

Ata Resumo da Reunião n.º 4/2021 – 01/04/2021

Ordem de Trabalhos

Ponto 1. Aprovação da Ordem de Trabalhos;

Ponto 2. Informações;

Ponto 3. Alteração das Tabelas do Regime Convencionado – Discussão e emissão de Parecer;

Ponto 4. Outros assuntos;

Ponto 5. Marcação da próxima reunião.

A Reunião foi realizada em regime de teleconferência com presença de todos os Conselheiros em efetividade de funções (14), de todos os Membros do Conselho Diretivo e do Fiscal Único.

Foi aprovada por unanimidade a Ordem de Trabalhos.

O Conselho Diretivo fez o ponto de situação das novas inscrições na ADSE, estando inscritos 48.001 Beneficiários Titulares e 19.137 Familiares, num total de 67.138.

Referiu que foram celebrados 256 Acordos de Capitação que abrangem 1.206 trabalhadores das Juntas de Freguesia.

O CGS discutiu o projeto de Parecer n.º 4/2021 sobre a Proposta de Tabela do Regime Convencionado apresentada pelo Conselho Diretivo.

O projeto de Parecer em discussão inclui alterações e aditamentos, tendo em atenção as informações enviadas pelo Conselho Diretivo.

Da discussão havida destaca-se em especial:

- A manutenção das posições expressas na última reunião;

- A introdução de alterações em vários pontos face à discussão havida;
- A votação do ponto 20, que foi aprovada com o voto contra da representante do Ministério das Finanças;
- A rejeição da inclusão da proposta *"O CGS afirma como negativo o aumento da despesa direta para os Beneficiários estimada com base nos consumos de 2019, bem como em termos globais a subida de encargos para os Beneficiários"* que teve 6 votos a favor, dos 4 Conselheiros da Frente Comum e das Conselheiras do MURPI e do STE, e 8 votos contra dos restantes Conselheiros;
- A aprovação na especialidade de todos os restantes pontos, para os quais não foi requerida a votação.

Em votação final global o Parecer foi aprovado com 9 votos a favor, tendo 5 votos contra de 3 Conselheiros da Frente Comum e das representantes do MURPI e do STE.

Foram apresentadas 4 Declarações de Voto, que se resumem:

1. Dos Conselheiros António Nabarrete, Manuel Ramos e Fátima Amaral da Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública e Isabel Quintas do MURPI:

"Esta revisão contém um conjunto significativo de melhorias que consideramos muito importantes para os beneficiários e para garantir a continuidade da ADSE com o atual paradigma: pública e solidária.

(...)

o Conselho Diretivo apresente uma Proposta de Tabelas que aponte para o aumento da participação directa dos beneficiários, como são exemplos:

- *a proposta de aumento do preço das consultas de 3,99€ para 5,00€ a que ainda se acrescenta uma inaceitável excepção para as consultas de pediatria, cuja participação passa de 3,99€ para 7,00€;*
- *os aumentos dos copagamentos na medicina dentária;*
- *a introdução de plafonamentos em vários actos clínicos; a eliminação do financiamento das lentes multifocais em cirurgias à catarata que, na tabela*

actual, eram financiadas a 100%, assim como as monofocais que apenas há o compromisso verbal de serem comparticipadas a 100%.

(...)

Pelas razões expostas e não anulando os fatores globalmente positivos da proposta de Parecer do CGS sobre a proposta de revisão das Tabelas do Regime Convencionado e que destacamos no início desta declaração, não podemos votar a favor do mesmo pelos fatores penalizadores para os beneficiários e, com todo o sentido de responsabilidade, votamos contra o referido Parecer nº 2/2021 do CGS.”

2. Da Conselheira Helena Rodrigues do Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado:

“O STE vota contra a alteração ao preço das consultas a suportar pelos beneficiários porquanto encontrando-se a ADSE em situação financeira sustentável, que se prevê venha a aumentar com a entrada de cerca de mais 100.000 beneficiários com idade média inferior à dos atuais beneficiários, esta revisão traz um reforço injustificado da sustentabilidade da ADSE.

Da alteração proposta resulta para a ADSE uma diminuição de encargos e, ao invés, resulta para os beneficiários um aumento de encargos. (...)”

3. Da Conselheira Anabela Vilão do Ministério das Finanças:

“Apreciado o projeto de parecer n.º 2/2021 sobre a revisão da Tabela do Regime Convencionado, o voto favorável, na generalidade, da representante do Ministério das Finanças teve como pressuposto a apresentação de uma proposta global de revisão da Tabela do Regime Convencionado, que tem como objetivos, designadamente, a sustentabilidade da ADSE e a melhoria de acesso dos beneficiários a cuidados de saúde de qualidade. Fundamenta-se, assim, o voto favorável, na generalidade, no pressuposto do impacto global positivo da revisão estimado para a ADSE, nos termos comunicados pelo Conselho Diretivo aos representantes do Conselho Geral e de Supervisão.

Considerando a redação final do Parecer aprovada pelo CGS, foi manifestada a discordância, por princípio, do ponto 20, por se considerar que para efeitos de sustentabilidade da ADSE, a revisão da Tabela do Regime Convencionado deverá ser efetuada de forma integrada, ponderando de forma equilibrada a partilha de encargos entre a ADSE e o beneficiário. Acresce que a revisão das tabelas em curso assenta em

alterações estruturais que visam introduzir melhorias significativas nas condições de acesso ao regime convencionado, pelo que a sua produção de efeitos não deverá ser condicionada pelo período de pandemia.”

4. Dos Conselheiros João Proença e José Abraão da Federação Sindical dos Trabalhadores da Administração Pública:

“Votámos favoravelmente o Parecer do CGS sobre a Tabela do Regime Convencionado.

O Regime Convencionado é a base fundamental dos serviços que a ADSE disponibiliza aos seus Beneficiários, devendo garantir o acesso a cuidados de saúde de qualidade em todo o País. O Regime Livre, marca distintiva da ADSE, deve garantir a livre escolha dos Beneficiários, apesar de envolver para estes custos muito mais elevados.

No CGS foram objeto de especial discussão os cuidados dentários e as consultas médicas, em que os valores pagos exigem particular esforço aos Beneficiários...

Temos a noção clara que o aumento dos valores destes atos poderá exigir a alguns Beneficiários esforços significativos neste período de pandemia. Por isso propusemos uma declaração dos Beneficiários, constante nos pontos 20 e 52, para que não haja aumentos de valor de nenhum ato neste período de pandemia. Esperamos que o Conselho Diretivo e o Governo estejam abertos a esta proposta, analogamente ao que vem acontecendo com as medidas de apoio social que vem sendo aprovadas pelo Governo.

O aumento global na fatura do Beneficiário é de menos de 3 euros por ano por Beneficiário. Só não é nulo porque a fixação de preços máximos nas próteses e nos medicamentos oncológicos, muito importante para a ADSE, não melhora a fatura do Beneficiário porque estes custos são suportados a 100% pela ADSE.

Consideramos que estão criadas as condições para que, por opção dos Beneficiários, ocorra uma transferência elevada de atos do regime livre para o convencionado, que reduz significativamente os custos para os Beneficiários, sem aumento de custos para a ADSE. A verificar-se uma transferência dos atos em 2% é anulado o aumento global de custos para os Beneficiários que ocorre com esta revisão da Tabela. Esperamos que este valor seja muito superior e estaremos particularmente atentos a esta matéria.”

A Presidente do Conselho Diretivo agradeceu ao CGS todo o trabalho e interação que levou à emissão do Parecer aprovado e assumiu o compromisso de celebrar novas Convenções.

Informou ainda que o Conselho Diretivo tudo fará para que, caso haja possibilidade, apresentar novos Benefícios para os Beneficiários da ADSE, como por exemplo o já referido pela Vogal do Conselho Diretivo, de colocar a área das Óticas na Tabela do Regime Convencionado. Se tal acontecer o Conselho Diretivo, logicamente reportará ao CGS.

A próxima reunião do CGS foi marcada para 14 de abril.